



LEI Nº 1.401/2019
(13 de junho de 2019)

Autógrafo nº 039/2019
Projeto de Lei nº 022/2019
Autor: Executivo Municipal

*Dispõe sobre: "Altera o art. 2º
"caput", da Lei nº 1.337/2018, de
07 de agosto de 2018."*

***FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu,
FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, na qualidade de Prefeito do Município
de Franco da Rocha, sanciono e promulgo a seguinte lei:***

Art. 1º O art. 2º "caput", da Lei nº 1.337/2018, de 07 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º Para garantia do principal, juros e outros encargos da
operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular
em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a
que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e § 3º, da Constituição Federal,
nos termos do inciso IV do art. 167, da Constituição Federal ou outros recursos que,
com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito
admitidas."***

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 13 de junho de 2019.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito Municipal

***Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do
Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.***